



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2025 * n° 0723 * Pág. 001/012



ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2184

Em, 20 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.438/2021 e alterações posteriores e tendo em vista Memorando 29.269/2025

RESOLVE:

I – Nomear MIGUEL STANISLAU FILHO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de ASSESSOR TÉCNICO do COMPLEXO HOSPITALAR DE MANGABEIRA PROFº TARCISIO DE MIRANDA BURITY da SECRETARIA DA SAÚDE

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 32FF-5C5C-C24A-996C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 16:21:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/32FF-5C5C-C24A-996C>

PORTARIA Nº 2187

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Nomear RACHEL NUNES DE CARVALHO FARIAS SOUTO para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de SECRETÁRIA DE GABINETE da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2188

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Exonerar JADER KELSON DA SILVA, matrícula nº 61.503-0, do cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2189

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Nomear FERNANDA DE MEDEIROS SVENDSEN, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-DAF da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

PORTARIA Nº 2190

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Nomear JADER KELSON DA SILVA, matrícula nº 61.503-0, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-DAF da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/32FF-5C5C-C24A-996C> e informe o código 32FF-5C5C-C24A-996C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/32FF-5C5C-C24A-996C> e informe o código 32FF-5C5C-C24A-996C



Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com/verificacao/32FF-5C5C-C24A-996C> e informe o código 32FF-5C5C-C24A-996C



PORTARIA Nº 2191

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Nomear WILKINSON HENRIQUE DE SOUSA BARREIRO, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR ADMINISTRATIVO-PROGEM da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF5-C80F-543B-6A02> e informe o código 5FF5-C80F-543B-6A02



PORTARIA Nº 2192

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Exonerar TATHIANA RANGEL FREIRE ALCANTARA, matrícula nº 94.870-5, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de ASSESSOR DE GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF5-C80F-543B-6A02> e informe o código 5FF5-C80F-543B-6A02



PORTARIA Nº 2193

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei Complementar nº 143 de 07 de dezembro de 2021 e alteração posterior e tendo em vista memorando 28.413/2025

RESOLVE:

I – Nomear TATHIANA RANGEL FREIRE ALCÂNTARA, matrícula 94.870-5, para exercer o cargo em comissão, símbolo AP de ASSISTENTE DE PROCURADOR da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: CÍCERO DE LUCENA FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF5-C80F-543B-6A02> e informe o código 5FF5-C80F-543B-6A02



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 5FF5-C80F-543B-6A02

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 16:02:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5FF5-C80F-543B-6A02>



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito: Cícero de Lucena Filho

Vice-Prefeito: Leopoldo Araújo Bezerra Cavalcanti

Sec. de Gestão Governamental: Rougger Xavier Guerra Júnior

Secretaria de Administração: Ariosvaldo de Andrade Alves

Secretaria de Saúde: Luis Ferreira de Sousa Filho

Secretaria de Educação: Maria América Assis de Castro

Secretaria de Planejamento: Ayrtton Lins Falcão Filho

Secretaria da Finanças: Bruno Sítio Fialho de Oliveira

Secretaria de Desenv. Social: Norma Wanderley da Nóbrega Gouveia

Secretaria de Habitação: Maria Socorro Gadelha

Secretaria de Comunicação: Janildo Jerônimo da Silva

Controlad. Geral do Município: Diego Fabrício Cavalcanti de Albuquerque

Secretaria de Direitos Humanos: Marcio Diego Fernandes Tavares de Albuquerque

Procuradoria Geral do Município: Bruno Augusto Albuquerque da Nobrega

Sec. de Proteção e Defesa do Consumidor: Jair de Queiroz Pires Júnior

Secretaria da Receita: Sebastião Feitosa Alves

Secretaria da Infra Estrutura: Rubens Falcão da Silva Neto

Sec. de Desenvolvimento Econômico do Trabalho: Vaulene de Lima Rodrigues

Sec. Juventude, Esporte e Recreação: José Freire Costa

Secretaria de Turismo: Vitor Hugo Peixoto Castellano

Secretaria de Políticas Públicas das Mulheres: Ivonete Porfírio Martins

Sec. de Desenvolvimento Urbano: Rodrigo Fagundes de Figueiredo Trigueiro

Sec. da Ciência e Tecnologia: Guido Lemos de Souza Filho

Secretaria de Meio Ambiente: Welison Araújo Silveira

Sec. de Segurança Urbana e Cidadania: Luiz Eduardo Menezes Soares

Secretaria da Defesa Civil: Kelson de Assis Chaves

Suprint. de Mobilidade Urbana: Marclio Pedro Siqueira Ferreira

Autarqu. Esp. Munic. de Limp. Urbana: Ricardo José Veloso

Instituto de Previdência do Munic.: Caroline Ferreira Agra

Fundação Cultural de João Pessoa: Antônio Marcus Alves de Souza

DIÁRIO
OFICIAL

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Designer Gráfico - Emilson Diniz e Fábio Evangelista

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental
Praça Pedro Américo, 70 - Cep: 58.010-340
Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
diariopmj@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa
Criado pela Lei Municipal nº 14.457, de 22 de março de 2022
Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900
Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joapessoa.pb.gov.br

PORTARIA Nº 2195

Em, 21 de fevereiro de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e Lei nº 14.378/2021, e alterações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear EDSON LUCAS MOREIRA LUCENA DE FARIAS para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-1 de ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025.

CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: 419A-C4E4-C54F-944B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ CÍCERO DE LUCENA FILHO (CPF 142.XXX.XXX-53) em 21/02/2025 16:05:00 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/419A-C4E4-C54F-944B>

SEDEC

PORTARIA n° 018/2025 – GAB/SEDEC

João Pessoa, 20/02/2025

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos I e IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os seguintes servidores para fazerem parte da Gestão, Comissão de monitoramento e Fiscal do Termo de Fomento nº 10.001/2025, referente a **INEXIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10.001/2025**, como objeto a prestação de serviços especializados na área da Educação Especial aos discentes com deficiência visual (cegos e baixa visão) inseridos na rede municipal de ensino, firmado com **INSTITUTO DOS CEGOS DA PARAÍBA ADALGISA CUNHA**, CNPJ: 09.142.183/0001-54.

- Gestora da parceria:
 - a) Alcilene da Costa Andrade, Matrícula 29.145-5.
- Comissão de monitoramento:
 - a) Lucian Souza da Silva, matrícula: 82.255-8;
 - b) Cristina Chaves de Oliveira, matrícula: 54.920-7;
 - c) Bruno Alexandre Chaves, matrícula: 101.998-0;
 - d) Expedito Luiz Carvalho dos Santos, matrícula: 95.961-8.
- Fiscais do termo de fomento:
 - a) Fabiana Souza Uchôa Oliveira, matrícula: 102.005-8;
 - b) José Lucas Batista dos Santos, matrícula: 105.805-5.

Art. 2º. Incumbe aos servidores designados acompanhar o desenvolvimento da execução e fiscalização, observando as atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 2º, VI, da Lei Federal nº 13.019/14; Artigo 41 do Decreto nº 9.005/2017 e do Art. 41 do Decreto Municipal nº 9.005/2017.

Art. 3º. Os serviços prestados pelos servidores, ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 4º. Esta Portaria produz seus efeitos a partir da data de sua publicação.

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Educação e Cultura



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: D8B0-4996-0437-BD6C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/02/2025 20:09:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/D8B0-4996-0437-BD6C>

EMLUR

PORTARIA n° 091/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

EXONERAR EMANOEL CARNEIRO LOPES, Matrícula 52.255-4 do Cargo em Comissão de Assessor Técnico da Superintendência, Símbolo DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia. EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana, em 21 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente

PORTARIA n° 092/2025

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - EMLUR, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos Artigos 8º e 34, Parágrafo Único, do Decreto nº 2.242, de 10 de fevereiro de 1992, combinado com a Lei Municipal 10.429/2005, resolve

NOMEAR EMANOEL CARNEIRO LOPES, Matrícula 52.255-4 para exercer em Comissão o Cargo de Chefe Divisão de Transportes, Símbolo, DAS-1, do Quadro de servidores desta Autarquia.

EMLUR – Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana,
em 21 de Fevereiro de 2025.

Dê-se conhecimento.

Ricardo José Veloso
Superintendente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3546-3AAB-957E-DBEC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ RICARDO JOSE VELOSO (CPF 007.XXX.XXX-07) em 21/02/2025 16:25:38 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/3546-3AAB-957E-DBEC>

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato n.º 06-074/2025.
Objeto: Aquisição de água mineral, para atender as necessidades da Secretaria de Administração - SEAD.
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa R dos Santos Comercial Ltda.
Processo: 31.670/2023
Modalidade: P. E. Nº 06-028/2024 ARP nº 079/2024.
Signatários: Secretário, o Sr. Ariosvaldo de Andrade Alves, a Sra. Risolange Dos Santos, representante legal da empresa R dos Santos Comercial Ltda.
Vigência: 24/02/2025 a 23/02/2026.
Valor Total: R\$ 4.296,00 (Quatro mil duzentos e noventa e seis reais).

Recursos Financeiros:

Dotação Orçamentária	FR	Elemento de Despesa
06.101.04.122.5001.062170	1.5.00	33.90.30

Data da assinatura: 19/02/2025

João Pessoa, 21 Fevereiro de 2025

Ariosvaldo de Andrade Alves
 Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB04-9D29-4EB2-5004> e informe o código: DB04-9D29-4EB2-5004



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB04-9D29-4EB2-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/02/2025 15:37:41 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB04-9D29-4EB2-5004>

EXTRATO Nº. 056/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.604/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA, QUARTA e NONA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS DE CME, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DIAVERUM ASSISTÊNCIA MEDICA E NEFROLÓGICA LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.086/2023.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, QUARTA E NONA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir de **22 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do aditivo são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE. NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURÍDICA

9. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

UNIDADE	FISCAIS DO CONTRATO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
HGC	André Luiz Rodrigues de Lima	DIRETOR ADMINISTRATIVO	67.747-8
HMV	Andre Luiz de Luna Guerra	DIRETOR ADMINISTRATIVO	100.569-5
CHMGTB	Lenira Gabriela Lima de Azevedo	DIRETOR ADMINISTRATIVO	80.333-2
UPA VALENTINA	Najara Nádia Rodrigues	DIRETOR GERAL	71.281-7
UPA CRUZ DAS ARMAS	Roberta Barros de Almeida	DIRETOR GERAL	95.013-1
UPA BANCÁRIOS	Raquel Moraes Clementino Rangel Freire	DIRETOR GERAL	67.747-3
UPA OCEANIA	Thatiany Monteiro Coelho	DIRETOR GERAL	95.013-1

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): SR EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA -EPP
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6061-9DD4-1535-0F24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:25:17 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6061-9DD4-1535-0F24>

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6061-9DD4-1535-0F24> e informe o código: 6061-9DD4-1535-0F24



EXTRATO Nº. 061/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 001/2025 AO CONTRATO Nº. 10.576/2024 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) SEGUNDA E QUARTA REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM EQUIPAMENTOS DE CME, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.086/2023.

OBJETIVO: Alteração da(s) cláusula(s) SEGUNDA, QUARTA E NONA:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **22 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros necessários para o custeio do aditivo são os seguintes:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SUBAÇÃO 464498 MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE
 FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.
 NATUREZA DESPESA 33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9.ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

UNIDADE	FISCAIS DO CONTRATO	FUNÇÃO	MATRICULA
CHMGTM	Lenira Gabriela Lima de Azevedo	Diretora Administrativa	80.333-2
HMSI	Francisco Mileno de Oliveira	Diretor Administrativo	97.601-6

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): SERVPROL SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2024

 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/C918-9D5A-2B8A-A8F1> e informe o código C918-9D5A-2B8A-A8F1



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: C918-9D5A-2B8A-A8F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:22:58 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/C918-9D5A-2B8A-A8F1>

EXTRATO Nº. 083/2025 DO TERMO ADITIVO Nº. 004/2025 AO CONTRATO Nº. 10.536/2023 PARA ALTERAR A(S) CLAUSULA(S) 3 e 4 REFERENTE AO (À) CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS, EM VENTILADORES PULMONARES, PERTENCENTES AOS ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E CONSTAG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, ENTIDADE CONTRATADA EM VIRTUDE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.13.042/2022.

Processo Administrativo nº. 21.678/2024

OBJETIVO: Alteração da (s) cláusula (s) 2, 4 e 9:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

2.1. O presente Aditivo terá vigência por 12 (doze) meses, iniciando-se a partir de **24 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 Os recursos financeiros necessários para o custeio do Contrato são os seguintes:

- 13.301.10.302.5005.464278 - MAC - SAMU - MANTER E IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO SERVIÇO MÓVEL DE ATENDIMENTO ÀS URGÊNCIAS.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE
- 13.301.10.302.5005.464498 - MAC - REDE HOSPITALAR - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- 13.301.10.302.5005.464499 - MAC - AÇÕES DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE.
- ELEMENTO DESPESA: 33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- FONTE DE RECURSOS: 1500 - ORDINÁRIOS
- FONTE DE RECURSOS: 1600 – SUS
- FONTE DE RECURSOS: 1621 – TRANSF. REC. ESTADO PROG. SAÚDE

9. ATESTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 A Fiscalização e Atesto se dará pela Direção Administrativa ou Gerencia das Unidades constantes da tabela abaixo:

UNIDADE	FISCAIS DO CONTRATO	FUNÇÃO	MATRICULA
CHMGTM	Lenira Gabriela Lima de Azevedo	Diretora Administrativa	80.333-2
HMSI	Francisco Mileno de Oliveira	Diretor Administrativo	97.601-6
HMVF	Andre Luiz de Luna Guerra	Diretor Administrativo	100.569-5
HGC	André Luiz Rodrigues de Lima	Diretor Administrativo	67.747-8
UPA VALENTINA	Najara Nádia Rodrigues	Diretor Geral	71.281-7
UPA CRUZ DAS ARMAS	Roberta Barros de Almeida	Diretor Geral	95.013-1
UPA BANCÁRIOS	Raquel Moraes Clementino Rangel Freire	Diretora Geral	67.747-3
UPA OCEANIA	Thatiany Monteiro Coelho	Diretora Geral	77.070-1
SAMU JOÃO PESSOA	Lidia Maria Barbosa Gadelha Holanda	Coordenadora Geral	102.254-9

As demais Cláusulas do Contrato permanecem inalteráveis.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
 CONTRATADO (A): CONSTAG - CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP
 DATA DA ASSINATURA: 24 DE FEVEREIRO DE 2025

 LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO SECRETÁRIO
 MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS



Código para verificação: EE10-B5ED-8185-4A2D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 21/02/2025 10:35:18 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joao.pessoa.1doc.com.br/verificacao/EE10-B5ED-8185-4A2D>

EXTRATO Nº. 119/2025
PROCESSO Nº 3.606/2025
CHAVE CGM: DFRP-Q99L-F3WG-VV5X

O Fundo Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 13.979/2020 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE DEMANDAS CONTINUAS E AÇÃO CIVIL PÚBLICA/DECISÃO JUDICIAL N 200.2009.027.925-4; 0051121-36.2013.815.2001 E 0827043-37.2016.8.15.2001 HUMALOG MIX25; URSACOL 300 MGCOMP E LUCENTIS E DECISÕES JUDICIAIS NO DECORRER DO ANO DE 2024**, firmado para atender as finalidades precípua da Administração, **terá vigência** ao longo da duração dos créditos orçamentários que dão lastro às despesas correspondentes, iniciando-se a partir da assinatura, conforme art. 57 da Lei 8.666/93, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, relativos à **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13.014/2024**, nos Recursos Financeiros e na seguinte dotação orçamentária:

- UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 13301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- SUBAÇÃO 464499 MAC - AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MANTER E IMPLEMENTAR OS SERVIÇOS DE MÉDIA E AL
- FONTE RECURSO 1.6.00.010000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇO
- NATUREZA DESPESA 33.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.502/2025	VIP FARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ME	R\$ 3.387.509,28 (três milhões, trezentos e oitenta e sete mil, quinhentos e nove reais e vinte e oito centavos)	21 DE FEVEREIRO DE 2025

LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP

Assinado por 1 pessoa: LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/827D-1ACE-57F7-BDF6> e informe o código 827D-1ACE-57F7-BDF6



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 827D-1ACE-57F7-BDF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUIS FERREIRA DE SOUSA FILHO** (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:21:48 (GMT-03:00)
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/827D-1ACE-57F7-BDF6>

– EXTRATO Nº 01/2025 TERMO DE CONVÊNIO Nº
15.001/2025 – SETUR-JP

ORIGEM: Memorando interno nº 168.817/2024

OBJETO: Convênio firmado entre o Município de João Pessoa, por intermédio da SECRETARIA DE TURISMO DE João Pessoa, com a INPACT – Instituto de Pesquisa e Ação, capacitando 30 operadores de venda (guias Turísticos) Com Potenciais náuticos, estabelecidas na PROPOSTA constante no Memorando (interno) N°105.685/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA – SETUR

CONTRATADO: INPACT – INSTITUTO DE PESQUISA E AÇÃO

CNPJ: 36.662.192/0001-49

VALOR: R\$ 55.752,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA UNIDADE GESTORA:
 150.101.28.845.5528157.050 – - DESPESAS COM CONTRIBUIÇÕES, AUXÍLIOS OU SUBVENÇÕES SOCIAIS

ELEMENTO DE DESPESAS: 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

DATA DA ASSINATURA: 14 DE JANEIRO DE 2025
(PUBLICADO POR INCORREÇÃO)

VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
SECRETÁRIO DE TURISMO DE JOÃO PESSOA
 MAT. 110.169-4

Assinado por 2 pessoas: RENAN FELIPE MAIA TRIGUEIRO e VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/EFOC-87D2-746B-9F31> e informe o código EFOC-87D2-746B-9F31



EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.017/2024
 MEMORANDO INTERNO 15.072/2025/SEINFRA.
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 11.090/2024 – **PARA A OBRA DE CONSTRUÇÃO DA PRAÇA IEMANJÁ, NO CABO BRANCO EM JOÃO PESSOA/PB.**
 CONTRATANTE: Município de João Pessoa.
 CONTRATADA: **ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 38.198.860/0001-54.**
 OBJETO: É objeto do presente Aditivo o acréscimo ao prazo contratual e de execução em 04 (quatro) meses.
 BASE LEGAL: Lei 14.133/2021.
 SIGNATÁRIOS: Rubens Falcão da Silva Neto *PMJP* e Bárbara Dantas Fernandes/**ABART ENGENHARIA E EXECUÇÃO LTDA.**

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2025

Rubens Falcão da Silva Neto
 Secretário Municipal de Infraestrutura

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/872D-7463-DFBE-FDD> e informe o código 872D-7463-DFBE-FDD



EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.027/2024
TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023
CHAVE: 63FS-06B0-CK0P-K32G

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

INSTRUMENTOS VINCULANTES: TOMADA DE PREÇO Nº 11.020/2023, memorando interno nº 28.748/2025 Contrato: 11.027/2024/SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECONSTRUÇÃO DOS MUROS E OSSÁRIOS NO CEMITÉRIO DO CRISTO REDENTOR, EM JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.027/2024, visando a inclusão de dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5084.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11.45.07 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.04.122.5099.112429 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS MUNICIPAIS
Natureza da despesa:
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
11.45.07 – CEMITÉRIOS PÚBLICOS
Fonte de Recursos:
1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2024.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/4858-33CB-F470-600F> e informe o código 4858-33CB-F470-600F



EXTRATO N.º 36/2025

O Instituto Cândida Vargas, ora Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS, de modo a atender as finalidades precípuas da Administração, com vigência de 3 (três) meses e possibilidade de prorrogação, nos termos dos artigos 106-107 da Lei nº 14.133/2021, até o limite da dispensa por valor, com eficácia após a publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas), no Portal de Transparência Pública do Município e Semanário Oficial do Município, nas classificações funcionais programáticas seguintes:

- 452110 - Assistência Ambulatorial e Hospitalar;
- 3.3.90.30.33 – MATERIAL LABORATORIAL;
- 1.6.59.01 - Fonte de Recursos: Outros Recursos Vinculados à Saúde;
- Pré-Empenho número: 2025PE000013.

CONTRATO	CONTRATADA	VALOR	DATA
62.204/2025	INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 1.125,00 (Um mil, Cento e Vinte e Cinco reais)	20 de fevereiro de 2025

INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS/PMJP
QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Diretor Geral do Instituto Cândida Vargas
CONTRATANTE



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D480-AB1B-EF0A-BA81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ QUINTINO REGIS DE BRITO NETO (CPF 072.XXX.XXX-34) em 21/02/2025 10:25:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D480-AB1B-EF0A-BA81>

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.029/2024/SEINFRA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.065/2023
CHAVE: 8FU9-10II-V7EW-BXV1

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Secretaria de Infraestrutura, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, nº 721, bairro dos Estados, João Pessoa-PB, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ (MF) nº 73.694.788/0001-57

INSTRUMENTOS VINCULANTES: CONCORRÊNCIA Nº 11.065/2023, Processo Administrativo nº 25.477/2023, memorando interno nº 28.752/2025; Contrato: 11.029/2024/SEINFRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PONTES E VIADUTOS EM DIVERSOS BAIRROS DE JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93, do CONTRATO Nº 11.029/2024, visando a ALTERAÇÃO da dotação orçamentária, na Cláusula Nona - dos Recursos Orçamentários

Onde se lê:
Classificação Funcional:
11000.11101.26.782.5146.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Natureza da despesa:
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:
1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Leia-se:
Classificação Funcional:
11000.11101.26.782.5099.111072 RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS PUBLICAS
Natureza da despesa:
33.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recursos:
1.5.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 1 pessoa: RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/6886-0227-482D-EA1B> e informe o código 6886-0227-482D-EA1B



EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0131/2025.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

CONTRATADO (A): DRAYLTON SIQUEIRA.

OBJETO: Contrata o referido artista para uma apresentação no dia 04 de março de 2025, com horário previsto das 19h às 21h, no "BLOCO OS DONZELOS", na Rua: Funcionário Público José Mariano - Jardim Veneza

VALOR TOTAL: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: QUINTINO REGIS DE BRITO NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D480-AB1B-EF0A-BA81> e informe o código D480-AB1B-EF0A-BA81

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/5609-13C2-487E-8A7C> e informe o código 5609-13C2-487E-8A7C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5629-13C2-497E-9A7C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 11:36:24 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/5629-13C2-497E-9A7C

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0132/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): TÁ BLZ.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 23 de fevereiro 2025, com início previsto às 16h, Edição I, no Projeto Somos Capazes, no Centro Cultural Tenente Lucena – Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7572-055C-FD14-D941 e informe o código 7572-055C-FD14-D941



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7572-055C-FD14-D941

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 11:36:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/7572-055C-FD14-D941

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0133/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): BRAÚNAS PRODUÇÕES CULTURAIS.
OBJETO: Contrata o referido grupo para uma apresentação no dia 23 de fevereiro de 2025, com início previsto às 15h, no evento tardezinha inclusiva, dentro do projeto "SOMOS CAPAZES", no Centro Cultural Tenente Lucena – Mangabeira.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11D6-5C0C-C5E1-A0AB e informe o código 11D6-5C0C-C5E1-A0AB



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 11D6-5C0C-C5E1-A0AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 11:36:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/11D6-5C0C-C5E1-A0AB

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 0134/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.
CONTRATADO (A): JUZÉ.
OBJETO: Contrata referido artista para uma apresentação no dia 26 de fevereiro de 2025, com horário previsto às 22h, no bloco "MURIÇOCAS DO MIRAMAR", na Av. Epitácio Pessoa, no trecho dos bairros do Miramar a Tambaú;

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte cinco mil reais)

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Diretor Executivo – FUNJOPE

Assinado por 1 pessoa: ANTÔNIO MARCUS ALVES DE SOUZA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/9A5C-0A14-7F96-2B84 e informe o código 9A5C-0A14-7F96-2B84



VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 9A55-0A14-7F66-2B64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ANTONIO MARCUS ALVES DE SOUZA (CPF 549.XXX.XXX-68) em 21/02/2025 12:36:46 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/9A55-0A14-7F66-2B64>

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 20.803/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.060/2024
COMPRAS.GOV: 90.060
CHAVE CGM: G4S0-BOLX-VQHU-S9LC
DATA DE ABERTURA: **12/03/2025 – ÀS: 09:00hs.** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR PARA ATENDER OS FUNCIONÁRIOS DO SAMU UPA OCEANIA UPA VALENTINA UPA CRUZ DAS ARMAS UPA BANCÁRIOS E HOSPITAL DIA.

A Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa, torna público, para conhecimento dos interessados, que a sessão pública da licitação acima indicada foi adiada para o dia **12 de março de 2025**. O Edital ficará à disposição dos interessados no prazo prescrito na legislação pertinente, no site – www.gov.br/compras/pt-br/, e no site <https://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/#/licitacoes>. Consultas com o Pregoeiro e sua equipe de apoio, no HORÁRIO das 08:00h às 14:00h, no Telefone: (83) 3213-7534 ou pelo e-mail: cel.smsjp@gmail.com. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 10.372/2023, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Decreto Municipal nº 10.251/2023, alterado pelo Decreto Municipal nº 10.563/2024, Decreto Municipal nº 10.541/2024, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2025

Daniilo Coêlho Rodrigues
Pregoeiro CSL
SMS-JP

Assinado por 1 usuário: DANILLO COELHO RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/81EC-51DE-76E8-0C18>

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 81EC-51DE-76E8-0C18

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ DANILLO COELHO RODRIGUES (CPF 072.XXX.XXX-66) em 21/02/2025 14:24:07 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/81EC-51DE-76E8-0C18>

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAVE CGM: DS0L-118P-3ZX3-OQ7Z

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11.002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (memorando interno) Nº 3.261/2025

UASG: 982051
Nº DA LICITAÇÃO NO COMPRAS.GOV: 91102/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material permanente - mobiliário para secretaria de infraestrutura do município de João Pessoa – PB.

A Secretaria de Infraestrutura do Município de João Pessoa, através do Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, cuja sessão pública ocorrerá através do site: www.compras.gov.br. O acolhimento das propostas ocorrerá através do site www.compras.gov.br/ a partir do dia 24/02/2025. A abertura das propostas ocorrerá no dia 12/03/2025, com o início da disputa às 09h. O edital pode ser adquirida pelos sites www.compras.gov.br/ UASG: 982051 Nº da Licitação 91102/2025 e http://transparencia.joापessoa.pb.gov.br/licitacoes_ a partir de 24 de fevereiro de 2025.

João Pessoa, data da assinatura eletrônica.

Petrônio Wanderley de Oliveira Lima

Agente de Contratação e
Pregoeiro Oficial da SEINFRA

VERIFICAÇÃO DAS
ASSINATURAS

Código para verificação: 7C97-F7F6-962F-CB1F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA (CPF 086.XXX.XXX-00) em 21/02/2025 10:53:38
(GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7C97-F7F6-962F-CB1F>

TERMO DE CESSÃO

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL

T.C nº. 06/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, POR INTERMÉDIO DE SEU PÁROCO, E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC.

A PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na forma de organização religiosa, inscrita no CNPJ nº 09.140.351.0062-94, com sede na Rua Renato Gomes de Oliveira, Mangabeira VII, CEP: 58058-232, no município de João Pessoa, Estado da Paraíba, doravante denominada CEDENTE, neste ato representada por Pe. Vamberg da Silva Soares, brasileiro, inscrito no CPF nº 074.076.114-59, residente e domiciliado na Rua João Evangelista Silva, 186, Mangabeira, CEP: 58058-230, no município de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, e de outro lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Bairro de Água Fria, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58053-900, doravante denominada CESSIONÁRIA, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria América de Assis Castro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 784817, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.418.104-78, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, infra-assinada, têm, entre si, acordado os termos deste TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, com fundamento no Memorando Interno nº. 7.230/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Assinado por 1 usuário: PETRONIO WANDERLEY DE OLIVEIRA LIMA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/7C97-F7F6-962F-CB1F>



Assinado por 2 usuários: PAROCQUIA SAO FRANCISCO DE ASSIS e AMERICA CASTRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joापessoa.1doc.com.br/verificacao/4832-09FF-F82B-DECC>



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito das instalações da **Paróquia São Francisco de Assis**, localizado na Rua Renato Gomes de Oliveira, S/N, Mangabeira VII, CEP: 58058-232, contemplando 03 salas, 02 banheiros, cozinha e salão paroquial, para usufruto e desenvolvimento das atividades curriculares pedagógicas, do anexo da EMEF Índio Piragibe.

A justificativa para o uso do bem imóvel objeto deste termo se encontra no Memorando Interno nº. 7.230/2025, tendo em vista a necessidade do espaço para realização das atividades do anexo da EMEF Índio Piragibe, bem como a localização geográfica do imóvel do Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades relativas ao funcionamento do anexo da EMEF Índio Piragibe, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.

É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso Gratuito, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob a vigência deste Termo será por PRAZO DE 12 (doze) meses, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira pena de revogação de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações assumidas pela CEDENTE, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

- a) Entregar as chaves do imóvel, garantindo a CESSIONÁRIA o uso do mesmo, durante a vigência deste Termo de Cessão;
- b) Disponibilizar o imóvel identificado na cláusula primeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, em perfeitas condições de uso;
- c) Ofertar o espaço com segurança estrutural para o desenvolvimento das atividades;
- d) Não pretender a cobrança de qualquer valor, a título de uso do imóvel, pela CESSIONÁRIA;
- e) Receber o imóvel, quando finalizada a vigência deste contrato

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

- a) Conservar as áreas do imóvel cujo uso lhe é cedido, mantendo-o limpo e em bom estado de conservação, às suas expensas;
- b) Realizar a manutenção que inclui Zeladoria e pintura dos espaços cedidos;
- c) Arcar com o pagamento das taxas relativas à prestação dos serviços de fornecimento de luz e água;
- d) Devolver o imóvel ao CEDENTE, ao término da vigência do Termo de Cessão, ou, quando rescindido, nas mesmas condições de uso em que o recebeu, ressalvadas as benfeitorias autorizadas pela CEDENTE e o desgaste natural pela sua utilização;
- e) É vedado ao CESSIONÁRIO executar qualquer tipo de modificação no imóvel sem prévia autorização da CEDENTE, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem, a qualquer título;
- f) Se durante a vigência do Termo de Cessão for pretendida a execução de qualquer reparo no imóvel, o CESSIONÁRIO somente poderá efetivá-la mediante autorização prévia do CEDENTE;
- g) O CEDENTE poderá autorizar o CESSIONÁRIO que efetive qualquer manutenção no imóvel somente com o prévio conhecimento da necessidade do reparo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel pelo CESSIONÁRIO sem prévio consentimento por escrito do CEDENTE, devendo o imóvel ser devolvido nas mesmas condições de seu recebimento, ressalvadas as modificações/benfeitorias permitidas pelo CEDENTE e o desgaste causado no imóvel pelo seu uso normal, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA providenciará a publicação resumida do presente instrumento e a afixação em suas dependências.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Cessão, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, celebram o presente Termo de Cessão Gratuita em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB, _____ de fevereiro de 2025.

Maria América Assis de Castro
Secretária da Educação e Cultura

Pe. Vamberg da Silva Soares
Paróquia São Francisco de Assis

Testemunhas:

- 1- _____
- 2- _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4B32-99FF-F82B-DE5C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS (CNPJ 09.140.351/0062-94) em 14/02/2025 13:53:17 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/02/2025 11:58:05 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-99FF-F82B-DE5C>



T.C nº. 07/2025

TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IGREJA EVANGÉLICA SAL PARA AS NAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PRESIDENTE, E O MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA-PB, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEDEC.

A IGREJA EVANGÉLICA SAL PARA AS NAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, na forma de associação civil filantrópica/beneficente, inscrita no CNPJ nº 20.453.646/0001-31, com sede na Rua Clóvis Marques de Santana, (Lot. Prq Sol), número 303, Gramame, no município de João Pessoa, - Estado da Paraíba, CEP 58.067-063, doravante denominada **CEDEnte**, neste ato representada por seu Presidente, Sr. WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF nº 952.230294-53, residente e domiciliado na Rua Clóvis Marques de Santana, 303, Gramame, CEP 58067-063, no município de João Pessoa-PB, Estado da Paraíba, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDEC**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.806.721/0001-03, com sede no Centro Administrativo Municipal, na Rua Diógenes Chianca, 1777, Água Fria, Bairro de Água Fria, em João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58053-900, doravante denominada **CESSIONÁRIA**, neste ato representada por sua Secretária, Sra. Maria América de Assis Castro, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 784817, SSP/PB, inscrita no CPF/MF sob o nº 308.418.104-78, residente e domiciliada em João Pessoa/PB, infra-assinada, têm, entre si, acordados os termos deste **TERMO DE CESSÃO DE USO GRATUITO DE BEM IMÓVEL**, com fundamento no **Memorando Interno nº. 18.751/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cessão de uso gratuito das instalações onde ocorrem as atividades sociais da **IGREJA EVANGÉLICA SAL PARA AS NAÇÕES**, para usufruto e desenvolvimento das atividades curriculares pedagógicas, do Anexo da Escola Joacil de Brito, localizada na Rua Clóvis Marques de Santana 303 - Gramame, CEP 58067063, João Pessoa.

A justificativa para o uso do bem imóvel objeto deste termo se encontra no Memorando Interno nº. 18.751.2025, tendo em vista a necessidade do espaço para realização das atividades do anexo da Escola Joacil de Brito, bem como a localização geográfica do imóvel do Cedente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO

O espaço físico ora cedido somente poderá ser utilizado para execução de atividades relativas ao funcionamento do anexo da Escola Joacil de Brito, sendo expressamente proibida a sua utilização para outros fins.

É vedado à CESSIONÁRIA transferir ou ceder este Termo de Cessão de Uso Gratuito, bem como emprestar ou ceder a qualquer título, no todo ou em parte, o espaço físico, sob a vigência deste Termo será por PRAZO DE 12 (doze) meses, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira pena de revogação de pleno direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Termo será por prazo de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, facultando-se às partes, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia, informar sobre o interesse na extinção da cessão do imóvel citado na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

São obrigações assumidas pela CEDENTE, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

Assinado por 2 pessoas: PARÓQUIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-99FF-F82B-DE5C



Assinado por 2 pessoas: WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-99FF-F82B-DE5C



Assinado por 2 pessoas: WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-99FF-F82B-DE5C



Assinado por 2 pessoas: WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO e AMÉRICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/4B32-99FF-F82B-DE5C



- a) Entregar as chaves do imóvel, garantindo a CESSIONÁRIA o uso do mesmo, durante a vigência deste Termo de Cessão;
- b) Disponibilizar o imóvel identificado na cláusula primeira livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e/ou extrajudiciais, em perfeitas condições de uso;
- c) Ofertar o espaço com segurança estrutural para o desenvolvimento das atividades;
- d) Não pretender a cobrança de qualquer valor, a título de uso do imóvel, pela CESSIONÁRIA;
- e) Receber o imóvel, quando finalizada a vigência deste contrato

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

São obrigações assumidas pela CESSIONÁRIA, além de outras estabelecidas neste Termo de Cessão:

- a) Conservar as áreas do imóvel cujo uso lhe é cedido, mantendo-o limpo e em bom estado de conservação, às suas expensas;
- b) Arcar com o pagamento das taxas relativas à prestação dos serviços de fornecimento de luz e água, bem como arcar com o pagamento de tributos, tarifas ou contribuições relativas ao imóvel cedido e identificado na cláusula primeira deste contrato;
- c) Devolver o imóvel ao CEDENTE, ao término da vigência do Termo de Cessão, ou, quando rescindido, nas mesmas condições de uso em que o recebeu, ressalvadas as benfeitorias autorizadas pela CEDENTE e o desgaste natural pela sua utilização;
- d) É vedado ao CESSIONÁRIO executar qualquer tipo de modificação no imóvel sem prévia autorização da CEDENTE, bem como locá-lo ou repassá-lo a outrem, a qualquer título;
- e) Se durante a vigência do Termo de Cessão for pretendida a execução de qualquer reparo no imóvel, o CESSIONÁRIO somente poderá efetivá-la mediante autorização prévia do CEDENTE;
- f) O CEDENTE poderá autorizar o CESSIONÁRIO que efetive qualquer manutenção no imóvel somente com o prévio conhecimento da necessidade do reparo;
- g) Ao término do contrato o imóvel será entregue com melhorias realizadas durante a vigência do presente termo.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONSERVAÇÃO DO IMÓVEL E DAS BENFEITORIAS

Nenhuma obra ou modificação será feita no imóvel pelo CESSIONÁRIO sem prévio consentimento por escrito do CEDENTE, devendo o imóvel ser devolvido nas mesmas condições de seu recebimento, ressalvadas as modificações/benfeitorias permitidas pelo CEDENTE e o desgaste causado no imóvel pelo seu uso normal, durante a vigência deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante comunicação prévia de 90 (noventa) dias de antecedência.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA providenciará a publicação resumida do presente instrumento e a afixação em suas dependências.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para solução de quaisquer controvérsias porventura oriundas da execução deste Termo de Cessão, em relação às quais não se viabilizar uma composição amigável, as partes elegem o Foro da Comarca de João Pessoa-PB, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Estando assim justas e acordes, celebram o presente Termo de Cessão Gratuita em 02 (dois) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo, nomeadas e subscritas.

João Pessoa/PB, _____ de fevereiro de 2025.

Maria América Assis de Castro
Secretária da Educação e Cultura

Wandilson Lopes de Lima Filho
Igreja Evangélica Sal para as Nações

Testemunhas:

1. _____
2. _____

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: D5D7-BE75-9E13-172C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO** (CPF 952.XXX.XXX-53) em 20/02/2025 13:40:19 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 21/02/2025 11:54:11 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/D5D7-BE75-9E13-172C>

TERMO DE ANULAÇÃO**TERMO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CHAVE CGM: BJG7-GD6G-MW9X-TROL
APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 10.020/2024
PROCESSO ADM. Nº 12.005/2024

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de Bens Permanentes (Mobiliários), que atenderá as demandas da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria de Educação e Cultura, através da Secretária de Educação, no uso das suas atribuições legais, e ainda conforme dispõe a Súmula 473, e resguardado pelo princípio do Direito Administrativo da autotutela, que garante ao gestor público dentro do âmbito de sua atuação, o controle dos seus atos quando inoportunos ou inconvenientes às atividades administrativas e institucionais do Município em benefício da sociedade.

Considerando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021, que prescreve à autoridade competente de cada órgão público a possibilidade de revogar ou anular os procedimentos licitatórios em razão de interesse público ou em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, resolve **ANULAR** a FASE EXTERNA do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10.020/2024, cujo objeto Registro de Preço para aquisição de Bens Permanentes (Mobiliários), que atenderá as demandas da Rede Municipal de Ensino.

Ato contínuo, levando em considerando o princípio da publicidade, dá-se ciência aos interessados sobre a ANULAÇÃO do presente procedimento, concomitantemente a publicação do ato nos meios de comunicação (Diário Oficial do Município, Portal da transparência desta municipalidade e Portal Nacional de Compras Públicas-PNCP).

Maria América Assis de Castro
Secretária de Educação e Cultura de João Pessoa

João Pessoa, datado eletronicamente

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Código para verificação: 8C61-4AA3-6F21-A9E2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AMÉRICA CASTRO** (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/02/2025 20:33:10 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emittido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joaopessoa.1doc.com.br/verificacao/8C61-4AA3-6F21-A9E2>

TERMO DE APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO 01 AO CONTRATO Nº. 06-001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06-061/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.582/2024**

Para fins de alteração no preâmbulo no Contrato Nº. 06-001/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E RECREAÇÃO - SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAGAZINE TUFICK LTDA, realiza-se através do presente termo, as alterações abaixo:

ONDE SE LÊ:
PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ, POR MEIO DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 149/2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E RECREAÇÃO - SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAGAZINE TUFICK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

LEIA-SE:
PARA AQUISIÇÃO DE KIMONOS PARA O PROJETO CAMPEÕES DO AMANHÃ, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E RECREAÇÃO - SEJER, QUE ORA CELEBRAM ENTRE SI, A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA MAGAZINE TUFICK LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Tal procedimento tem como base o Processo Administrativo de nº 4739/2025 e Memorando 27990/2025 SEJER-DAF.

João Pessoa - PB, 21 de Fevereiro de 2025.

Ariosvaldo de Andrade Alves
Secretário de Administração



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DB04-9D29-4EB2-5004

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ARIOSVALDO DE ANDRADE ALVES (CPF 007.XXX.XXX-05) em 21/02/2025 15:37:41 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/DB04-9D29-4EB2-5004>

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11.014/2023/SEINFRA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 11.047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, representado pelos Secretários de Educação e Cultura Sra. Maria América Assis de Castro e de Infraestrutura Sr. Rubens Falcão da Silva Neto.

CONTRATADO: BL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA, com sede na Av. Getúlio Vargas, 83, Centro, Salaó - PE, inscrita no CNPJ nº 14.780.722/0001-10, representada pelo Sr. Breno Hugo Batista Inocêncio, portador do CPF nº 055.239.254-54 e RG: 6919249 SSP-PE.

INSTRUMENTOS VINCULANTES: Protocolo Nº 4.023/2025, Concorrência Pública nº 11.047/2023, Contrato nº 11.014/2024.

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL DUMERVAL TRIGUEIRO, CANTALICE LEITE E ANTENOR NAVARRO, EM JOÃO PESSOA/PB.

FUNDAMENTO: Tal procedimento fundamentou-se no Art. 65 da Lei 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do Contrato nº 11.014/2024, de acordo com o índice INCC, conforme disposto no edital.

RATIFICAÇÃO: Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do aludido Contrato que não conflitem com este Apostilamento.

João Pessoa, 19 de fevereiro de 2025

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PMJP

RUBENS FALCÃO DA SILVA NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Assinado por 2 pessoas: RUBENS FALCAO DA SILVA NETO e AMERICA CASTRO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F99-0622-D6FE-F4AD> e informe o código 6F99-0622-D6FE-F4AD



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6F99-0622-D6FE-F4AD

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS FALCAO DA SILVA NETO (CPF 338.XXX.XXX-87) em 20/02/2025 19:57:15 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC CNL RFB v3 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ AMÉRICA CASTRO (CPF 308.XXX.XXX-78) em 22/02/2025 20:53:16 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/6F99-0622-D6FE-F4AD>

TERMO DE APOSTILAMENTO
APOSTILA PARA CORREÇÃO DE ERRO MATERIAL

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2025 TERMO DE CONVÊNIO Nº 15.001/2025

OBJETO: O presente termo de apostila tem por objeto correção de erro material na numeração da Dotação orçamentária.

Onde se lê:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a execução deste Termo de Convênio, serão disponibilizados do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 55.752,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), à conta da classificação orçamentária: 157050 Despesas com Contribuições, Auxílios ou Subvenções Sociais 300050, Subvenções Sociais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Leia-se:

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA OPERACIONALIZAÇÃO

Para a execução deste Termo de Convênio, serão disponibilizados do orçamento da Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, no valor total de R\$ 55.752,00 (cinquenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais), à conta da classificação orçamentária:

150.101.28.845.5528. 157.050 - Despesas com Contribuições, Auxílios ou Subvenções Sociais.

33.50.43.00 Subvenções Sociais, conforme cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

DA RATIFICAÇÃO - Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

VITOR HUGO PEIXOTO
CASTELLIANO
Secretário Municipal de Turismo
Mat. 110.169-4

Assinado por 1 pessoa: VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF3E-FAD1-E5F4-C9B7> e informe o código FF3E-FAD1-E5F4-C9B7



TERMO DE RETIFICAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10.010/2018

Memorando (interno) 125.664/2024

OBJETIVO: correção do CPF de BRAULIA MARTINS DE QUEIROZ FERNANDES NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO do TERMO ADITIVO Nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018, realizam-se através do presente termo as alterações abaixo:

Onde se lê: CPF: 059.660.002-04

Leia-se: CPF: 062.207.614-05

O presente termo de retificação serve unicamente para correção do CPF de BRAULIA MARTINS DE QUEIROZ FERNANDES NA CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO do termo aditivo nº. 006/2024 AO CONTRATO Nº. 10.851/2018, publicado no Diário 679/2024.

João Pessoa, 20 de fevereiro de 2025.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FF3E-FAD1-E5F4-C9B7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO (CPF 048.XXX.XXX-89) em 20/02/2025 14:22:01 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF3E-FAD1-E5F4-C9B7>

Assinado por 1 pessoa: LUÍS FERREIRA DE SOUSA FILHO. Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://joapessoa.1doc.com.br/verificacao/FF3E-FAD1-E5F4-C9B7> e informe o código FF3E-FAD1-E5F4-C9B7

